



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência do Tribunal de Justiça
Diretoria Judiciária
Unidade de Atendimento aos Usuários de Sistemas



INFORMAÇÃO Nº 364/2024 – UAUS-DJ

Processo: 202404000504186
Interessado(a) Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Assunto: Solicitação (CGJ)

Senhor Juiz Auxiliar da Corregedoria,

Trata-se de processo administrativo instaurado em atendimento à decisão proferida pelo Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Leandro Crispim, nos autos nº 202403000501104 (Evento 36), para registro e tramitação de postulação apresentada pelo Presidente da OAB - Subseção Anápolis, Samuel Santos, acerca de suposta instabilidade constante no sistema PROJUDI/PJD.

Em atenção ao Despacho/Ofício nº 1366/2024 (Evento nº 6), a Unidade de Atendimento aos Usuários de Sistemas informa que, em diligência com a área responsável pela aplicação, foi reportado que nos dias 14, 18, 19 e 20 de março de 2024 ocorreram instabilidades provenientes de problemas de rede dos provedores de internet, afetando a comunicação com a operadora deste Tribunal de Justiça.

Com efeito, em consulta ao relatório de interrupções do sistema referente ao período entre 01.03.2024 a 31.03.2024, observa-se 99,45% de disponibilidade do sistema, em que foram registradas as seguintes quedas (Anexo 1):

	QUEDA	RETORNO	DURAÇÃO	MOTIVO/TIPO
1	20/03/2024 - 21:12:00	20/03/2024 - 21:26:00	14m	APLICAÇÃO (TOTAL)
Total no dia 20/03/2024				14m
2	19/03/2024 - 14:00:00	19/03/2024 - 15:10:00	70m (1h 10m)	APLICAÇÃO (TOTAL)
Total no dia 19/03/2024				70m (1h 10m)
3	18/03/2024 - 14:00:00	18/03/2024 - 15:10:00	70m (1h 10m)	APLICAÇÃO (TOTAL)
Total no dia 18/03/2024				70m (1h 10m)
4	14/03/2024 -	14/03/2024 - 17:30:00	90m (1h 30m)	APLICAÇÃO

Av. T-7 esquina com a Avenida Mutirão, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74140-110 – fone: 3216-2230



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência do Tribunal de Justiça
Diretoria Judiciária
Unidade de Atendimento aos Usuários de Sistemas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS
#EmConstanteEvolução

	QUEDA	RETORNO	DURAÇÃO	MOTIVO/TIPO
1	20/03/2024 - 21:12:00	20/03/2024 - 21:26:00	14m	APLICAÇÃO (TOTAL)
	16:00:00			(TOTAL)
Total no dia 14/03/2024				90m (1h 30m)

É relevante salientar que, conforme esclarecimentos prestados pela Diretoria de Tecnologia da Informação da Presidência, a verificação da disponibilidade da URL do sistema PROJUDI é realizada periodicamente por *software* específico e que eventuais quedas são automaticamente registradas no relatório do sistema¹.

Além disso, foi ressaltado que a verificação automatizada não abrange questões relacionadas à rede do usuário e a erros na aplicação, hipótese em que o departamento responsável realiza o registro manual das ocorrências que impactam os usuários em geral.

No entanto, as interrupções do sistema por motivos técnicos são consideradas, para fins de prorrogação de prazos, sempre que ultrapassarem 60 (sessenta) minutos consecutivos ou intercalados, conforme o disposto na Resolução nº 59 deste Tribunal de Justiça, datada de 04 de julho de 2016, artigo 7^o², de modo a

¹ <https://projudi.tjgo.jus.br/RelatorioInterrupcoes?PaginaAtual=4>

² Art. 7º - Na hipótese de indisponibilidade do sistema, deverão ser adotadas as seguintes providências:

I. nas interrupções programadas, determinadas pela autoridade competente, as medidas indicadas no ato que as anunciar;

II. nos demais casos, o registro da ocorrência no sistema com a indicação da data e hora do início e do término da indisponibilidade.

§ 1º Considera-se indisponibilidade por motivo técnico a interrupção de acesso ao sistema decorrente de falha nos equipamentos e programas de bancos de dados do Judiciário, na sua aplicação e conexão com a internet, certificada pela Diretoria de Informática.

§ 2º Não se considera indisponibilidade por motivo técnico a impossibilidade de acesso ao sistema que decorrer de falha nos equipamentos ou programas dos usuários ou em suas conexões à internet.

§ 3º Ficam prorrogados os prazos quando as interrupções ultrapassarem 60 (sessenta) minutos consecutivos ou intercalados, no período entre 06:00 e 23h59m, dos dias úteis.

§ 4º O juiz da causa poderá determinar eventual prorrogação de prazo em curso, inclusive quando a falha de acesso ao PJD/TJGO decorrer de problemas referidos no § 1o deste artigo, cabendo às

Av. T-7 esquina com a Avenida Mutirão, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74140-110 – fone: 3216-2230



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência do Tribunal de Justiça
Diretoria Judiciária
Unidade de Atendimento aos Usuários de Sistemas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS
#EmConstanteEvolução

resguardar os prazos processuais e não causar prejuízos aos advogados e às partes.

Respeitosamente,

Ana Paula da Silva Moraes

Diretora da Unidade de Atendimento aos Usuários de Sistemas
Diretoria Judiciária

(Datado e assinado digitalmente)

respectivas escriturarias cumprir a decisão em cada processo.

§ 5º Em caso de indisponibilidade absoluta do PJD/TJGO, devidamente certificada, e para o fim de evitar perecimento de direito ou ofensa à liberdade de locomoção, a petição inicial poderá ser protocolada em meio físico para distribuição manual por quem for designado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou pela Diretoria do Foro, conforme o caso, com posterior digitalização e inserção no sistema pelo juízo a que for distribuída.

Av. T-7 esquina com a Avenida Mutirão, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74140-110 – fone: 3216-2230

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 843409460847 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202404000504186 (Evento nº 7)

ANA PAULA DA SILVA MORAIS

DIRETOR(A)

UNIDADE DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DE SISTEMAS

Assinatura CONFIRMADA em 16/04/2024 às 17:23

